



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.483 DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Altera-se a redação do Art. 1º da
Lei Ordinária Municipal nº 1.743,
de 18 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,
Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o Art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 1.743, de 18
de dezembro de 2003, que declarou como entidade de utilidade pública municipal o
“*Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do Paranaíba –
CCSPCP*”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica reconhecida e declarada como entidade de utilidade
pública municipal o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Carmo do
Paranaíba – CCSPCP, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade
de Carmo do Paranaíba-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 05.828.639/0001-83”.*

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 6 de Junho de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

06/06/18 a 05/07/18

